

PLANO DE RECUPERAÇÃO DAS APRENDIZAGENS (PRA)

AUDIÇÃO PARLAMENTAR

26 de abril de 2023

Exmo. Senhor Presidente da Comissão Parlamentar de Educação e Ciência, Sr. Deputado Alexandre Quintanilha,

Exma. Senhora Coordenadora do Grupo de Trabalho de Acompanhamento do Plano de Recuperação das Aprendizagens, Sr.^a Deputada Cláudia André,

Exmas. Senhoras Deputadas,

Exmos. Senhores Deputados,

Demais presentes,

Começo por agradecer, em nome do Conselho das Escolas, o convite formulado para estar presente nesta audição parlamentar.

1. Início esta intervenção, dedicada ao Plano de Recuperação das Aprendizagens, Plano 21/23 Escola+, referindo que o Conselho das Escolas (CE) se pronunciou sobre esta matéria, através da Recomendação n.º 3/2022, de 4 de julho.
2. Na sequência das grandes perturbações introduzidas no normal desenvolvimento da educação dos nossos alunos pela pandemia do SARS-Cov2, que obrigou a dois períodos de confinamento nos anos letivos 2019/2020 e 2020/2021, com a consequente interrupção da atividade letiva por vários meses, e de modo a reduzir os efeitos nefastos nas aprendizagens das crianças e jovens, o Governo aprovou, através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 90/2021, de 7 de

julho, para o biénio 2021/2022 e 2022/2023, o Plano de Recuperação das Aprendizagens, Plano 21/23 Escola+.

3. Este Plano visava promover a recuperação das aprendizagens, através da implementação de medidas educativas diferenciadas, procurando assegurar a promoção do sucesso dos alunos.
4. O Plano 21/23 Escola+ foi dividido em três eixos, Ensinar e Aprender, Apoiar as Comunidades Educativas e Conhecer e Avaliar, cada um subdividido em domínios de atuação, proporcionando diversas ações para escolha das escolas.
5. A sua implementação, conforme reconhecida pelo CE, foi acompanhada de diversas medidas organizacionais positivas, como:
 - a. Reforço do crédito horário das escolas (mais uma hora por turma);
 - b. Continuidade do Plano de Desenvolvimento Pessoal, Social e Comunitário (PDPSC) e dos recursos humanos a ele afetos;
 - c. Reforço da autonomia das escolas na seleção de medidas / ações a implementar, atendendo às singularidades do seu território;
 - d. Formação contínua oferecida pelos Centros de Formação de Agrupamentos de Escolas (CFAE), de acordo com os objetivos do PRA;
 - e. Aposta no Plano Nacional das Artes (PNA) e eventual afetação de recursos;
 - f. Reforço do Apoio Tutorial Específico.
6. Porém, assistimos nestes dois anos letivos ao acumular de situações que prejudicaram uma implementação com o máximo de eficácia deste Plano.
7. Assim, verificou-se que:
 - a. O ano letivo 2021/22 foi palco de situações atípicas, decorrentes da pandemia Covid-19, com centenas de turmas (milhares de alunos), professores e funcionários em isolamento, tendo o ensino presencial sido caracterizado por intermitência.
 - b. Existência de várias dezenas de milhares de alunos sem professor a uma ou mais disciplinas, motivada pela dificuldade, verificada em 2021/2022 e agravada no corrente ano letivo, de colocação/substituição de docentes em algumas zonas do país,



- reforçada pelo elevado número de docentes ausentes da escola por mobilidade estatutária ou por doença.
- c. Para minimizar esta situação, houve que efetuar alterações constantes dos horários de alunos e professores, decorrentes da substituição de docentes ou da atribuição de horas extraordinárias, bem como da mobilização dos professores afetos ao apoio educativo e à implementação das medidas do Plano 21/23 Escola+ para assegurar as atividades letivas.
 - d. Houve um aumento de situações de doença, motivado pelo cansaço dos professores devido ao excesso de turmas / alunos atribuídos, decorrentes, por um lado, da matriz curricular com disciplinas de carga horária reduzida e, por outro, da atribuição de horas extraordinárias para mitigar a ausência de professores nas disciplinas em falta.
 - e. Em 2022/2023, a situação agravou-se em algumas escolas, pela existência de diversos dias sem atividades letivas motivadas pelas greves que se têm sucedido.
 - f. O crédito de horas atribuído para o PRA (mais uma hora por turma) revelou-se insuficiente, sendo absorvido pelo aumento das horas de redução da componente letiva dos professores ao abrigo do artigo 79º do Estatuto da Carreira Docente (ECD).
- 8. O Plano 21/23 Escola+ viu, no corrente mês de abril, ser divulgado o 3º relatório de monitorização.
 - 9. Neste, verifica-se que o Plano de Desenvolvimento Pessoal, Social e Comunitário e a ação “Escola a Ler” são as medidas mais aplicadas no ensino básico, sendo o PDPSC substituído, no ensino secundário, pela ação “Aprender Integrando”.
 - 10. Estes resultados não surpreendem quem está nas escolas e viu os efeitos do confinamento nas crianças e jovens, nomeadamente no seu bem-estar mental e social, tendo levado as escolas a apostar fortemente neste aspeto.
 - 11. Também a perda de aprendizagens nos anos mais precoces, em que a base do edifício educacional se constrói, levou a que as lacunas nas



competências da leitura e da escrita fossem muito evidentes, com a consequente aposta das escolas nesta área.

Consideramos, assim, que a vigência do PRA, Plano 21/23 Escola+, deve ser alargada, pelo menos, ao próximo ano letivo, para permitir a continuidade da aplicação pelas escolas das medidas que permitam a recuperação das aprendizagens dos alunos, nomeadamente os afetados em anos mais precoces.

No entanto, estas medidas têm de ser acompanhadas por políticas educativas que permitam que as mesmas se apliquem, nomeadamente no que se refere à existência de professores em número suficiente para assegurar as atividades letivas a todos os alunos. Este problema afeta sobretudo as escolas de Lisboa e Vale do Tejo, Alentejo e Algarve, onde, mesmo que consigam ter o seu quadro docente completo no início do ano, se vêm, no decurso do mesmo, impossibilitadas de substituir os docentes impedidos de lecionar, seja por razões de saúde ou por mobilidade que ocorra já após o início do ano escolar (como exemplo, o concurso de professores para Timor, efetuado em janeiro e com os docentes a deixar a escola em fevereiro, e que, em grande parte dos casos, ficam sem substituição). Consideramos, ainda, essencial a resolução das várias questões de insatisfação dos professores, permitindo que as escolas recuperem a serenidade para que o processo educativo possa decorrer com tranquilidade, conforme a nossa Recomendação n.º 1/2023, de 16 de fevereiro.

Muito obrigado.

Lisboa, 26 de abril de 2026,

António Castel-Branco, PCE

